

Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 59 /2019.

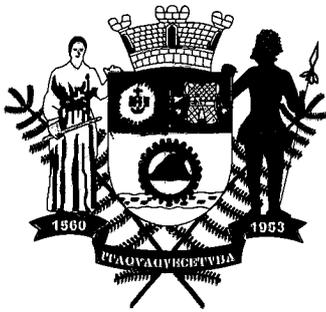
Assunto: Reiterar o pedido integralmente, devendo observar o disposto na Lei Orgânica do Município artigo no Art. 9º, inciso XI, Art. 38 inciso III, e Art. 43, inciso XVIII e XIII, dentro dos princípios norteadores da Administração Pública.

CONSIDERANDO que as informações no Portal da Transparência não estão detalhadas e se mostram insuficientes para responder ao Requerimento nº 17/2019, aprovado pelo Plenário desta Casa de Leis;

REQUEIRO À MESA, observadas as formalidades regimentais que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o(a) Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores (IPSMI) e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), para que informem a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal o que se segue:

Questionamentos relativos às contribuições previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social (IPSMI):

- 1- Que seja enviado na integra cópia do balanço contábil e do fluxo financeiro de recebimentos dos anos 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 referente ao IPSMI;
- 2-Que seja encaminhado na integra cópia do autorial dos anos 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018;
- 3- Que seja encaminhado na integra cópia do saldo financeiro atual e os seus respectivos contratos de aplicação financeira;
- 4- Que seja enviado na integra cópia do relatório do Tribunal de Contas dos anos de 2016 e 2017 referente ao IPSMI;



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

5-Que seja enviado na íntegra cópia do relatório de dívidas/parcelamento referente ao IPSMI com a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba;

6-Que seja encaminhado na íntegra Relatório de Gestão Fiscal.

7- Qual o número de servidores regularmente ativos para o Instituto Municipal de Previdência de Itaquaquecetuba?

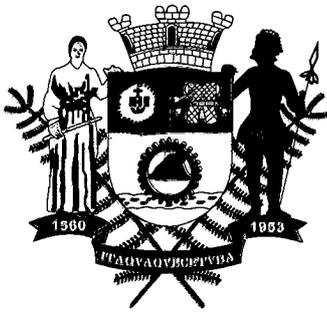
8- Os recursos financeiros do IPSMI garantidores dos benefícios previstos serão aplicados em instituições financeiras públicas ou privadas, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, de conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Administrativo e de acordo com a regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional. Partindo do seguinte princípio qual o saldo da previdência dos funcionários? Qual fundo de investimento? Desde quando?

9- Qual é o histórico do rendimento mensal dos últimos 60 meses? Requer que o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itaquaquecetuba apresente seus registros contábeis próprios em Plano de Contas que espelhe a sua situação econômico-financeira e patrimonial de cada exercício, evidenciando, ainda, as despesas e receitas previdenciárias, patrimoniais, financeiras e administrativas, além de sua situação ativa e passiva, respeitado o que dispõe no artigo 9º, da Lei Complementar no 196/2011.

10- Qual o critério utilizado para a escolha do Fundo de Investimento? Houve algum procedimento público de escolha?

11- O Fundo de Investimento utilizado possuem títulos com lastros? Em caso afirmativo em quais títulos foram investidos o saldo da previdência dos funcionários (debêntures)? Qual o capital social das empresas que tiveram seus investimentos? Existe autorização do Banco Central?

12- O parágrafo único do artigo 7º, da Lei Complementar no 196/2011, preconiza que o Conselho Administrativo deverá orientar-se pelas seguintes premissas na escolha do investimento. (segurança dos investimentos, rentabilidade real compatível com as premissas atuariais, liquidez das aplicações para pagamentos dos benefícios e atendimento as exigências legais



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

). Requer seja compelida a apresentação das informações, munidas com as respectivas documentações que justifiquem o critério de escolha?

13- Requer a apresentação da ata de reunião de deliberação do conselho para escolha do fundo de investimento com a respectiva votação. Requer ainda a apresentação dos atos de convocação dos respectivos servidores.

14- Requer a cópia dos atos administrativos do Superintendente da Previdência que autorizou as aplicações financeiras, atendida a Política Anual de Investimentos observado o disposto no art.15, III, desta Lei Complementar;

15- Os fundos de investimentos aplicados possuem autorização e reconhecimento do sistema monetário nacional e Banco Central?

16- Qual o atual saldo da previdência dos servidores municipais?

17- Sabendo que as taxas de administração tem seu uso exclusivo para o custeio da estrutura administrativa do Instituto. Qual é o percentual de taxa de administração para o custeio da Previdência? Qual o valor mensal de arrecadação e qual o valor das despesas. 18- Qual é o valor das despesas da aplicação dos recursos? De qual conta é debitada essa despesas?

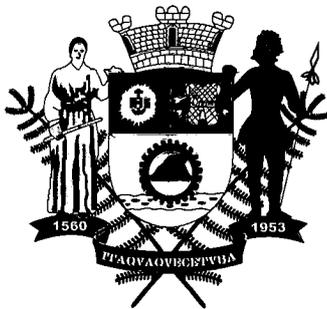
19- O Poder Público Municipal vem cumprindo com a obrigação legal do recolhimento das contribuições até vigésimo dia de cada mês? Houve atrasos? Em caso positivo quais meses?

Questionamentos relativos às contribuições previdenciárias do Regime Geral de Previdência Social (RGPS):

20-Referente ao INSS existe débito em aberto? Caso positivo qual o valor do débito? E qual o período detalhado do débito?

21-O Município realizou durante os anos de 2017, 2018 até a presente data "REFIS PREVIDENCIARIO" com o INSS? Caso positivo informar quais os acordos citando valor total do débito, valor das parcelas, quantidade das parcelas, data inscrição.

PROTÓCOLO 631/2019 - 29/03/2019 16:53 - PROCESSO 631/2019



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

22-Caso o Município tenha em aberto acordos “REFIS PREVIDENCIÁRIO” com o INSS está regularizado referente aos pagamentos? Caso positivo enviar cópia do protocolo de pagamento.

PARA FINS DE ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE E RAZOABILIDADE, REQUER-SE AINDA, ENVIO DE CD PARA QUE AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS SEJAM GRAVADAS E ENVIADAS A ESTA D. CASA DE LEIS.

Plenário Vereador Mauricio Alves Braz, em 08 de abril de 2019.


Carlos Alberto Santiago Gomes Barbosa
Vereador.

APROVADO única DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES 16, 04, 2019


VER. EDSON RODRIGUES
PRESIDENTE

PROTOCOLO 631/2019 - 29/03/2019 16:53 - PROCESSO 631/2019